



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1473

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **60 (sessenta)** dias de Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal **ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA**, matrícula funcional 8594, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor supracitado está de Licença Tratamento Saúde na data de 07 de outubro de 2025, devendo retornar as suas atividades normais na data de 06 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **NATANIELI CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula funcional 8878, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ELENA MARIA DE SOUZA RAMOS LIMA**, matrícula funcional 8492, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 26/10/2025 a 24/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **REGIANE DA SILVA VIEIRA**, matrícula funcional 8533, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, período de gozo de 21/10/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSE DURANDO FERREIRA**, matrícula funcional 1791, ocupante do cargo de **Médico Ginecologista Obstetra**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, período de gozo

de 20/10/2025 a 18/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI**, matrícula funcional 821, ocupante do cargo de **Assistente de Serviço de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, período de gozo de 20/10/2025 a 08/11/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **BRUNA MORAES DOS SANTOS**, matrícula funcional 8933, ocupante do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a admissão de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir a senhora **ANDREIA CALISTA DA COSTA**, portadora do CPF 059.201.711-70, para ocupar o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e com vínculo temporário a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a admissão de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir a senhora **PAULA PORTILHO SOARES DE MENEZES**, portadora do CPF 116.617.279-13, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto a Secretaria Municipal de Educação e com vínculo temporário a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a admissão de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

buições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir a senhora **GEOVANNA SILVA DE LUNA**, portadora do CPF 407.690.328-50, para ocupar o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e com vínculo temporário a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **HEVYLLA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional 8527, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE Enfermagem Ambulatorial**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 26/11/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **VANESSA ALVES DOS SANTOS GARCIA**, matrícula funcional 8592, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, período de gozo de 24/10/2025 a 22/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Redução de Jornada de Trabalho a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

buições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054 de 15 de junho de 2022 que trata de redução de jornada de trabalho para o servidor público municipal pai, mãe ou responsável legal das pessoas com deficiências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Educação, matrícula 7890, uma redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração conforme o artigo 2º da LC 054/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

EXTRATOS E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: Contratação de instituição especializada na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Vicentina, MS, destinado à formação de cadastro reserva e contratação temporária para atender às necessidades do Município de Vicentina, MS, de excepcional interesse público, a favor da empresa **Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública (IBCGP)**, CNPJ nº 34.437.161/0001-57. Situada na Rua Santana, 143, Sala 8, CEP: 79.051-200, na cidade de Campo Grande/MS, sob o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 31 de outubro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere alínea “d”, inc. VII, art. 13, da Resolução nº 001/2001 (Regimento Interno)

:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do interessado e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade de fruição, sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de que trata esta Portaria referente ao período aquisitivo 2024/2025, no qual solicita o gozo parcial de 10 (dez) dias de férias e a conversão dos 20 (vinte) dias restantes em indenização pecuniária, em razão das necessidades do serviço e do interesse público que recomenda sua permanência em exercício;

CONSIDERANDO que a conversão parcial de férias em pecúnia constitui medida excepcional e encontra respaldo no princípio da supremacia do interesse público, que visa evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais no âmbito do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO, ainda, que a indenização de férias não gozadas representa direito patrimonial do servidor quando não for possível o afastamento por necessidade do serviço, desde que devidamente autorizada pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **EDNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 15, ocupante do cargo de controlador interno, Nível III – Classe L, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Autorizar o gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 03 a 12 de novembro de 2025 e determinar a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias, considerando o interesse público devidamente justificado.

Art. 3º A conversão em pecúnia será calculada sobre a remuneração integral do servidor à data do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto na legislação em vigor (art. 75, Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo, deverá ser pago integralmente na folha de pagamento da competência novembro/2025.

Art. 4º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal autorizada e determinada a promover as anotações funcionais, os cálculos e os pagamentos devidos, bem como a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de outubro de 2025.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 272/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 244	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.14.1.600	20.000,00
Cód. red.: 260	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.14.1.600	20.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Suplementado:		40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Reduzido:		40.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 31 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 273/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	73.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	73.000,00
Total Parcial Suplementado:	73.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 205	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.30.1.500	20.000,00
Cód. red.: 208	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.39.1.500	1.000,00
Cód. red.: 209	02.020.27.812.0011.2031.4.4.90.51.1.500	1.000,00
Cód. red.: 211	02.020.27.813.0011.2032.3.3.90.30.1.500	1.000,00

Sub-Total:	23.000,00
------------	-----------

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	73.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 31 de outubro de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal